

TERMO ADITIVO Nº 18/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 05/2025, CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E A EMPRESA
LAVANDERIA INDUSTRIAL AURORA LTDA
(PROTOCOLO Nº 16040/2026).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador **ABMAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº _____, domiciliado na rua Ipiranga, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LAVANDERIA INDUSTRIAL AURORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.696.009/0001-28, com endereço na Rua Bittenbender, nº 496, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por Adriano Peruzzo, CPF nº _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, têm ajustado entre si o presente aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 05/2025:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quinta e Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 a fim de prorrogar a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de **22/08/2026 a 21/08/2027**, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1.** Altera-se a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 para reajustar o valor registrado, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, tendo como marco inicial o mês da proposta de preços, qual seja, abril de 2025, no **percentual de 4,39%**, com fundamento na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 05/2025.
- 2.2.** Fica fixado o valor de R\$ 31,78 (trinta e um reais e setenta e oito centavos) para cada lavagem, perfazendo um valor total estimado de **R\$ 635,60** (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes serão lançadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 46 – Serviços Domésticos

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 05/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da assinatura das partes, integrando a Ata de Registro de Preços nº 05/2025 para todos os fins de direito.

5.2. A eficácia externa do ato fica condicionada à publicação nos registros oficiais.

E, por estarem as partes acima identificadas justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Canoas, 11 de agosto de 2026.

ABMAEL ALMEIDA DE
OLIVEIRA:

Assinado de forma digital por
ABMAEL ALMEIDA DE
OLIVEIRA
Dados: 2026.08.12 16:57:14
-03'00'

CONTRATANTE

Abmael Almeida de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANO PERUZZO**
Data: 12/08/2026 11:32:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

Adriano Peruzzo
Lavanderia Industrial Aurora Ltda